



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.742 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe Sobre Atualização do Plano Plurianual do Município de Jaborá para o Quadriênio 2022/2025 e dá Outras Providencias”.

Clevson Rodrigo Freitas, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Jaborá/SC para o quadriênio 2022/2025 e da outras providências"

LEI:

Art. 1º - Ficam incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.689, de 15 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 1.700, de 14 de dezembro de 2021 e 1.728 de 13 de dezembro de 2022 em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuado, a ação com o anexo da Lei:

I – Anexo I – Planejamento da Despesa

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jaborá

Jaborá-SC, 16 de outubro de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Sancionado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/out/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina